

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº575/2021-GAB/PAD Belém, 17 de maio de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/1102771 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento exarado pela Ouvidora da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor A.A.M.F., Mat. 5062462-1; pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõe o art. 177, IV, VI e IX, alínea “b” e 190, IV da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores EDSON MATOS DOS SANTOS JÚNIOR, Mat. nº 80845440-4, ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1 e SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

#### PORT. DE DESSOB. E SUBST. Nº576/2021-GAB/SIND Belém, 17 de maio de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada pela PORTARIA nº 26/2018-GAB/SIND de 12/03/2018, publicada no DOE, edição nº 33.577 de 14/03/2018, fora sobrestado pela PORTARIA nº 118/2018-GAB/SIND, de 28/12/2018, publicada no DOE nº 33.770 de 31/12/2018;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Ouvidora da Secretaria de Educação; CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento substanciado no Art. 313, VI do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E: I - DESSOBRESTAR a SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada pela PORTARIA nº 26/2018-GAB/SIND de 12/03/2018, publicada no DOE, edição nº 33.577 de 14/03/2018, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II - SUBSTITUIR a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, designada pela PORTARIA nº 26/2018-GAB/SIND de 12/03/2018, publicada no DOE, edição nº 33.577 de 14/03/2018, pela servidora AMÉLIA DAS GRAÇAS SIMÕES, Mat. nº 57229140-2, na qualidade de Presidente;

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

#### PORT. DE DESSOB. E SUBST. Nº577/2021-GAB/SIND Belém, 17 de maio de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada pela PORTARIA nº 114/2018-GAB/SIND de 21/11/2018, publicada no DOE, edição nº 33.744 de 22/11/2018, fora sobrestado pela PORTARIA nº 20/2018-GAB/SIND, de 28/12/2018, publicada no DOE nº 33.770 de 31/12/2018;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Ouvidora da Secretaria de Educação; CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento substanciado no Art. 313, VI do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E: I - DESSOBRESTAR a SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada pela PORTARIA nº 114/2018-GAB/SIND de 21/11/2018, publicada no DOE, edição nº 33.744 de 22/11/2018, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II - SUBSTITUIR a servidora SUELI BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, designada pela PORTARIA nº 114/2018-GAB/SIND de 21/11/2018, publicada no DOE, edição nº 33.744 de 22/11/2018, pela servidora SILVIANE BATISTA MIRANDA, Mat. nº 57224558-1, na qualidade de membro;

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

#### PORTARIA DE ARQ. Nº 578/2021-GAB/SIND. Belém, 17 de maio de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA nº 08/2020-GAB/SIND, de 29/06/2020, publicada no DOE edição nº 34.267 de 30/06/2020.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

#### PORTARIA DE SUBST. Nº 579/2021-GAB/PAD. Belém, 17 de maio de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 421/2021-GAB/PAD de 20/04/2021; CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. nº 5786061-2, MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1 e REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. 57208584-1, designadas pela PORTARIA nº 309/2018, de 19/11/2018, publicada no DOE nº 33.742 de 21/11/2018, pelos servidores TÂNIA DE NAZARÉ PAMPLONA SEABRA, Mat. nº 5618460-3, ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1 e FELIPE TEIXEIRA REZENDE, Mat. nº 54197224-2, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

#### PORTARIA DE SUBST. Nº 580/2021-GAB/PAD. Belém, 17 de maio de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 418/2021-GAB/PAD de 20/04/2021; CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. nº 5786061-2, MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1 e REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. 57208584-1, designadas pela PORTARIA nº 351/2018, de 22/11/2018, publicada no DOE nº 33.746 de 26/11/2018, pelos servidores TÂNIA DE NAZARÉ PAMPLONA SEABRA, Mat. nº 5618460-3, ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1 e FELIPE TEIXEIRA REZENDE, Mat. nº 54197224-2, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

#### PORTARIA DE SUBST. Nº 581/2021-GAB/PAD. Belém, 17 de maio de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 419/2021-GAB/PAD de 20/04/2021; CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. nº 5786061-2, MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1 e REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. 57208584-1, designadas pela PORTARIA nº 347/2018, de 22/11/2018, publicada no DOE nº 33.746 de 26/11/2018, pelos servidores TÂNIA DE NAZARÉ PAMPLONA SEABRA, Mat. nº 5618460-3, ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1 e FELIPE TEIXEIRA REZENDE, Mat. nº 54197224-2, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

#### PORTARIA DE SUBST. Nº 582/2021-GAB/PAD. Belém, 17 de maio de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 422/2021-GAB/PAD de 20/04/2021; CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. nº 5786061-2, MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1 e REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. 57208584-1, designadas pela PORTARIA nº 390/2018, de 28/11/2018, publicada no DOE nº 33.749 de 29/11/2018, pelos servidores TÂNIA DE NAZARÉ PAMPLONA SEABRA, Mat. nº 5618460-3, ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1 e FELIPE TEIXEIRA REZENDE, Mat. nº 54197224-2, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC